LEI Nº 3.040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Fixa o salário dos agentes comunitários desaúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Araripina (PE), com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias deste Município de Araripina (PE) no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2022, Edição 85, Seção 1, Página 1.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no *Caput* terá vigência a partir da data da publicação da aludida Emenda Constitucional nº120/2022, devendo ser pago quando dos repasses dos recursos financeiros pela União ao Município.

Art. 2º De acordo com os §§ 7º, 8º e 11, do artigo 198, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União, serão consignados no seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva e os recursos repassadospor ela para o Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros retroagem à data de 06/05/2022, data em que entrou em vigor a citada Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, condicionado ao recebimento dos recursos financeiros da União.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no DOM

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito